



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 141/13

**Processo Administrativo n.º** 13/50/1053

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da EMEF Elza Maria Pelegrini de Aguiar

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF ELZA MARIA PELEGRINI DE AGUIAR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.144/0001-88, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 93 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	ASP PO ELETROLUX A10 SMART 110V	01	189,90
02	TELEFONE PANASONIC 1371 GRAFITE	01	190,00
03	CAIXA ATIVA STALUX CSBOX 612	01	490,00
04	NOTEBOOK SAMSUNG CORE I3 4GB 300E4A – AD2	01	1.690,00
05	RÁDIO CD PHILCO PH229I USB/DOCK PRETO	01	289,00
06	CAMERA DIGITAL PANASONIC FH2LB PRETO HD	01	350,00
07	CAMERA	01	520,00
08	GRAVADO	01	693,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.411,90 (quatro mil, quatrocentos e onze reais e noventa centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 93 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 de SETEMBRO de 2013.

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

### ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF ELZA MARIA PELEGRINI DE AGUIAR

Representante Legal: Eleotio Ferrinza Machado  
RG nº 20.119.400-4  
CPF nº 053.669.988-75